



Município de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2021 - 2024

**PUBLICADO**

Em: 01/02/21

Responsável

**DECRETO 334/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre o cancelamento do ponto facultativo e proíbe as festividades de carnaval em 2021 e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Córrego do Bom Jesus;

**CONSIDERANDO** a grave situação de emergência internacional de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, bem como a importância de que sejam evitadas as aglomerações de pessoas para prevenção do contágio e contenção da propagação daquela infecção viral.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado o ponto facultativo para o serviço público municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

**Art. 2º** Fica proibida a realização de eventos em ruas, casas de festas, bares, clubes, restaurantes, chácaras, sítios e locais similares, bem como a realização de quaisquer festas, blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, no período em que seria celebrado o carnaval de 2021 – de 12 a 17 de fevereiro, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do novo Coronavírus.

**Parágrafo único.** O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará as penalidades impostas no inciso II do artigo 15 do Decreto 330/2021, de 26 de janeiro de 2021, bem como o fechamento compulsório do estabelecimento, com recolhimento do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, ao 01 de fevereiro de 2021.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -